

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE DO MARANHÃO – MA
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 63, DE 10 DE MARÇO DE 2017.

“Dispõe sobre a denominação de prédio público e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPESTRE DO MARANHÃO, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Passa a denominar-se “João Paulo de Moraes Lima”, o Prédio Público onde funcionará o Centro Municipal de Educação Infantil.

Art. 2º. Fica o Executivo municipal autorizado a proceder com as medidas necessárias para a implementação da presente Lei, devendo providenciar a devida identificação do local, assim como realizar alteração no cadastro de identificação dos prédios públicos municipais, para incluir a atual nomenclatura.

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução da presente Lei serão consignadas em dotação orçamentária própria no orçamento do Município.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campestre do Maranhão – MA, 10 de março de 2017.


VALMIR DE MORAIS LIMA
Prefeito Municipal